

LEI Nº 906, DE 29 DE JULHO DE 1980.

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, por seus Representantes DECRETA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando que a Reverenda Irmã Canísia Kandzior, digníssima Diretora do Colégio Santa Ângela de Paraisópolis, radicada em nossa cidade desde 28 de dezembro de 1942, vem prestando relevantes serviços nos meios educacionais de nossa Comunidade e dignificando, por isso, o nome de Paraisópolis em toda Minas Gerais e quíça em outros Estados pelo alto nível educacional dos alunos que tem cursado o referido Colégio.

§1º. Que a Reverenda Irmã Canísia terá no dia 10 de junho de 1980 a gratíssima satisfação de ver completados 50 anos de sua profissão de fé como Religiosa da congregação das Ursulinas.

§2º. Que a Reverenda Irmã Canisia tendo sido Priora de Congregação em Paraisópolis, período em que a Instituição educacional se projetou enormemente consolidando-se como um monumento educativo entre seus congêneres. Fica outorgado a Reverenda Irmã Canisia Karidzior o título de CIDADÃ DE PARAISOPOLIS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 29 de julho de 1980.

JOÃO DE PAULA CABRAL
Prefeito Municipal

GERALDO DA SILVA SANTOS
Secretário